



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“DECRETO 5.332”

Data: 08 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescente e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente;

§1º A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência;

§2º Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, referência do Escritório Regional de Maringá da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Art.2º Compete à Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente:

I Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil PETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III- Identificar, mapear e divulgar no âmbito dos municípios os serviços públicos e organizações não-governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente em âmbito regional;

IV- Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

V- Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Art.3º A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, será composta da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social

Titular: Melina Cristiane Martins Rocha

Suplente: Jessica Fernanda Soldan

Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Titular: Lorena Dias Molina Gonçalves

Suplente: Maria Aparecida Alves

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Célia Assunção Pires Petris

Suplente: Ana Mara de Oliveira Manthay

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lilian Katsue Kimura Yamamoto

Suplente: Maria Aparecida Antonio Alberton

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Márcio André da Silva

Suplente: Ayrton Felipe

Educação Estadual

Titular: Silvani Aparecida Crivelaro Batista

Suplente: Beatriz Antonio Araújo de Farias

Educação Privada

Titular: Sheila Fabiana Barbosa

Suplente: Dayani Zanineli Hernandez de Lima

Delegacia de Polícia:

Titular: Gilmar Duenha Belini

Suplente: Enedir de Proença

Conselho Tutelar

Titular: Rute Alves Regina

Suplente: José Catuzo da Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Lilian Cibele Vargas

Suplente: Marcia Peliser Molina

Ong Ninho da Águia

Titular: Aparecido Sobreira Alves

Suplente: Luiz Antônio Bernardo

Comunidade de Assistência Bom Pastor

Titular: Maria Henrique de Carvalho

Suplente: Edna Aparecida Sarro



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Associação Divina Providência

Titular: Lourdes de Oliveira

Suplente: Sheila Cizauri dos Santos

Pastoral da Criança

Titular: Cleide Pereira Alves

Suplente: Vanilde Bertide Marchi

APAE

Titular: Elineia Aparecida Silva

Suplente: Jacqueline de Kássia Zanchetti Souza

Poder Judiciário

Titular: José Luiz Barros Pereira

Suplente: Carla Clara Costa Becker

Ministério Público

Titular: Viviane Moraes Ribeiro Gerelus

§1º Os representantes titulares e suplentes serão designados pelos respectivos órgãos do município indicando se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

§ 2º A composição da comissão municipal e as possíveis alterações bem como os atos serão publicadas em órgão de imprensa do município ou jornal de circulação;

Art 4º A Comissão Municipal promoverá reuniões mensais;

Art 5º A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente caberá ao Órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre as demais secretarias;

§1º Cabe à Comissão Municipal estabelecer critérios em caso de rotatividade;

Art 7º Para as reuniões e capacitações da Comissão serão utilizados recursos materiais, financeiros e organizacionais já disponíveis em cada Secretaria participante.

Art 8º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

Dalberto Toná

Secretário de Administração

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal